



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GUARACI

Of. N.º

LEI Nº 296/70

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ "DECRETOU" E EU, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO", A SEQUINTE

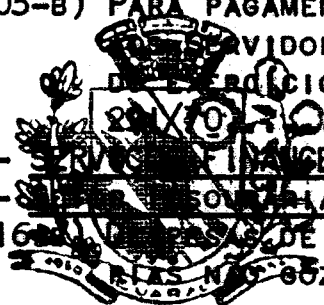
LEI:

ARTº 1º - FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.530,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS), PARA ATENDER AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES E REFORÇO DE CRÉDITO ABERTO POR LEI, A SABER:

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

B - SECRETARIA GERAL

216-A/3.1.1.1.05-B) PARA PAGAMENTO DE ABONO DE NATAL DE SERVIDORES DESTA PREFEITURA DO EXERCÍCIO DE 1969 LEI Nº....



III - SERVIÇOS FINANCEIROS

A - SECRETARIA

318AA/3.1.1.1.16) PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E FÉ-
CANTAS NAS BOZADAS ETC. LEI 292/70: 2.500,00
TOTAL.....: 2.530,00

ARTº 2º - COMO RECURSO PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SERÁ CANCELADA PARTE DA VERBA 625/3.2.8.0.81-A) DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO.

ARTº 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.970.

M. O. Lins
MARCILIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

L. M. Padua
LUIZ PADUA
SECRETÁRIO